



Bruxelas, 7.9.2016
SWD(2016) 259 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

**que cria um sistema de certificação da UE para os equipamentos de rastreio de
segurança da aviação**

{COM(2016) 491 final}
{SWD(2016) 261 final}

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Avaliação de impacto da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um sistema de certificação da UE para os equipamentos de rastreio de segurança da aviação

A. Necessidade de medidas

Em que consiste o problema e por que motivo é necessária uma ação a nível da UE?

A presente iniciativa aborda a questão da inexistência de um mercado interno dos equipamentos de rastreio de segurança da aviação. Esta situação provoca ineficiências e prejudica a **competitividade dos fabricantes europeus** desses equipamentos.

Sem uma iniciativa estratégica destinada a apoiar a competitividade dos fabricantes europeus, as suas quotas de mercado no mercado mundial irão diminuir.

Quais os objetivos a atingir?

O bom funcionamento do mercado interno da UE dos equipamentos de rastreio de segurança da aviação e o aumento da competitividade a nível mundial das empresas da UE.

Qual o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?

Os Estados-Membros, juntamente com a Comissão, resolveram parcialmente este problema celebrando um acordo de cooperação não vinculativo e desenvolvendo metodologias de ensaio comuns. Esse acordo, contudo, não permite emitir certificações. Não há qualquer indicação de que os Estados-Membros tencionem criar um sistema de certificação mutuamente acordado e juridicamente vinculativo. A ação da UE resulta, por conseguinte, necessária. Essa ação representaria um valor acrescentado, dado que os fabricantes poderiam tirar partido da existência de um mercado interno, melhorando a sua competitividade a nível mundial.

B. Soluções

Quais as diversas opções para a consecução dos objetivos? É dada preferência a alguma das opções? Em caso negativo, por que razão?

Foram estudadas cinco opções:

1. «Cenário de base», a Comissão não lança qualquer iniciativa. **2. Adoção de uma recomendação** dirigida aos Estados-Membros. **3. «Legislação»**: adoção de uma proposta legislativa que permita aos fabricantes comercializar e vender os seus produtos em toda a União, após serem certificados num Estado-Membro: **3.1. «Antiga abordagem»**, **3.2. «Nova abordagem»**, **3.3. «Abordagem centralizada»**.

A **opção preferida é a 3.1 «Antiga abordagem»**, que teria um forte impacto positivo e recolhe um amplo apoio junto das partes interessadas.

Quais os diferentes pontos de vista das partes interessadas? Quem apoia cada uma das opções?
Os grupos de partes interessadas não apoiaram as opções 1 e 2. A maioria deu preferência à opção 3.3, seguida de perto pelas opções 3.1 e 3.2. Os grupos de partes interessadas deram respostas substancialmente homogêneas a estas questões.
C. Impactos da opção preferida
Quais os benefícios da opção preferida (se existirem, caso contrário das principais opções)?
A certificação seria efetuada num único Estado-Membro. A ação proposta deve: contribuir para aumentar a eficiência dos mercados da UE, melhorar a livre circulação de mercadorias, aumentar a escolha dos clientes, reduzir os encargos administrativos, reduzir os prazos de colocação no mercado e reforçar a competitividade dos fabricantes europeus. Tal conduziria a um aumento global das vendas dos fabricantes da UE nos países terceiros e a uma melhoria dos números globais do emprego neste setor.
Quais os custos da opção preferida (se existirem, caso contrário das principais opções)?
A redução da necessidade de testar várias vezes a mesma peça ou equipamento deve permitir reduzir o número de ensaios anuais a efetuar anualmente por cada laboratório, o que implicará uma redução das receitas dos mesmos, mas todavia inferior às poupanças efetuadas pelos fabricantes.
Qual o impacto sobre as PME e a competitividade?
A incerteza jurídica causada pelo atual sistema de certificação agrava os custos de desenvolvimento e os prazos de colocação no mercado dos equipamentos de rastreio de segurança da aviação. Dados os recursos limitados ao dispor das PME, este problema é proporcionalmente mais grave para este tipo de empresas do que para as empresas de maior dimensão. Os impactos positivos da opção 3.1 devem, por conseguinte, ter uma maior repercussão nas PME.
O impacto nos orçamentos e administrações públicas nacionais será significativo?
Não.
Haverá outros impactos significativos?
Não.
D. Seguimento
Quando será revista a medida proposta?
De cinco em cinco anos.

